

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1467/2025

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Maria da Luz Ramos Rodrigues, herdeira hábil de Celestino Rodrigues.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 32/2025, de 11 de abril.

De 07 de novembro 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 313.884\$00 (trezentos e treze mil, oitocentos e oitenta e quatro escudos) a favor de Maria da Luz Ramos Rodrigues viúva e herdeira hábil de Celestino Rodrigues falecido no dia 14 de outubro de 2025.

A Viúva:

Maria da Luz Ramos Rodrigues 313.884\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 14 de outubro de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 19 de novembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de dezembro de 2025. — O Director SSS, *António Centeio*.